

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBAEndereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>**Jovens de 15 a 29 anos: Garantam acesso a diversos benefícios e oportunidades com o ID Jovem**

Já pensou em viajar sem pagar pelo transporte? Ou ter direito a descontos de 50% em shows, peças de teatro ou eventos esportivos? Se você tem entre 15 e 29 anos, pode garantir isso e muito mais com o ID Jovem! Por isso, a Secretaria de Juventude da Prefeitura de Mangaratiba acaba de divulgar os requisitos para facilitar o seu acesso ao documento.

O ID Jovem é um documento do Governo Federal que garante ao jovem de baixa renda o acesso a diversos benefícios, como vagas gratuitas nos transportes coletivo em viagens interestaduais, além de meia-entrada em cinemas, teatros, shows, eventos culturais e esportivos. Garante também a emissão da Carteira de Identidade Estudantil (CIE) sem pagamento de taxa.

Para garantir o benefício, é necessário atender aos seguintes requisitos*:

- Ter entre 15 e 29 anos;
- Possuir renda familiar mensal de

VOCÊ CONECTADO COM AS MELHORES VANTAGENS

 Meia entrada em Cinema	 Meia entrada em Teatro	 Meia entrada em Shows
 Meia entrada em Eventos Esportivos	 Vagas gratuitas em Viagens Interestaduais	

O QUE PRECISA PARA TER O BENEFÍCIO?

- Idade entre 15 e 29 anos
- Renda familiar de até 2 salários mínimos
- Ter o NIS (Número de Identificação Social)
- Ter o Cadastro Único atualizado

idjovem.juventude.gov.br

Disponível na App Store
Disponível no Google Play

PREFEITURA MANGARATIBA

Juventude

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

até dois salários mínimos;
-Estar inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) com dados atualizados nos últimos dois anos;
-Ter o número de identificação Social (NIS) ativo e atualizado.

A emissão do ID Jovem é rápida, fácil, gratuita e totalmente on-line. Basta seguir o passo-a-passo a seguir:

- 1º Acessar o site oficial (idjovem.juventude.gov.br) ou baixar o aplicativo 'ID Jovem';
 - 2º Preencher os dados pessoais (nome completo, data de nascimento, NIS ou CPF);
 - 3º Gerar o documento e utilizá-lo para garantir os benefícios.
- Ei, jovem, não fique de fora. Faça o seu ID Jovem e garanta já os seus benefícios!

***O benefício também é válido para não estudantes.**

PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA DA SILVA
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 062/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6961/2024 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: SR. LUIS FLAVIO PASSOS MAIA

Fundamentação Legal: artigo 107, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 062/2024, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Rubião Junior, nº 62, Centro, Mangaratiba/RJ, destinado a instalação CENTRO DE INFORMAÇÕES E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CIAC. conforme especificações descritas no Termo de Referência.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo global estimado em R\$ R\$ 77.380,80 (setenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Dotação orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias nº nº 02.09.01.08.244.0019.2007.3.3.90.36.00.

Prazo: Dá-se a este termo a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a contar da data do Contrato primitivo, tendo início em 12/09/2025 e término em 12/09/2026.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 12 de setembro de 2025.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 114/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9345/2022- PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: EL SHADAY COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 114/2022, pelo período de 12 (doze) meses, relativo de serviço de locação de microcomputadores de acordo com as especificações e detalhamentos constantes no termo de referência.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor global de R\$586.740, 00 (quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta reais).

Prazo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo ao contrato nº 114/2022, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término do 3º termo aditivo ao contrato primitivo, com início em 07/08/2025 e término em 07/8/2026.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº nº 03.01.01.10.302.0007.2038.3.3.90.39.99.1600, sendo emitida nota de empenho sob o nº 00383/2025-01

Data da Assinatura: Mangaratiba, 07, agosto de 2025.

Justificativa da Publicação Extemporânea. Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos e aditivos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento até o quinto dia útil do mês subsequente;

Considerando que o atraso na publicação se deve, em razão da devolução tardia dos autos pela Secretaria responsável pelo instrumento, ao setor competente pela elaboração do respectivo extrato e envio do mesmo a

publicação, como um lapso temporal dando azo a extemporaneidade, o qual não compromete a validade do aditivo e a continuidade dos serviços; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo os direitos de terceiros; Considerando que não se constata no retardamento de publicação do Extrato do aditivo, lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado; Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: RESOLVE: Fica convalidado o ato relativo à publicação extemporânea do 4º termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 114/2022, e ratifica todos os atos praticados por esta administração no atendimento do seu objeto; convalidação e ratificação estão respaldadas nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei. Mangaratiba, 15 de setembro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025- REMARCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 6583/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO O FORNECIMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS E SUA MODERNIZAÇÃO, no modelo de Sistema de Registro de Preços, na modalidade de Pregão Eletrônico.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global com execução de empreitada por preço unitário

MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 15 de setembro de 2025 às 15h00min até 26 de setembro de 2025 às 23h59min

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 30 de setembro de 2025 às 14h30min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br> no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;

Mangaratiba, 10 de setembro de 2025.

Mariana de Vasconcellos Pontes Alves

Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº: 3183/2025

EDITAL 001/2025 – COMTUR

Dispõe sobre as eleições dos representantes da sociedade civil, para o Conselho Municipal de Turismo e a divulgação e as normas e procedimentos para eleitores e candidatos.

A Secretaria Municipal de Turismo e Eventos considerando o disposto na Lei 1484 de 23 de março de 2023, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º. As eleições para os membros do Conselho Municipal de Turismo de Mangaratiba serão realizadas em 22 de outubro de 2025, por sufrágio universal e voto direto, secreto e facultativo.

Parágrafo único. As eleições ocorrerão na sede da Secretaria de Turismo e Eventos, localizada na Avenida Vereador Célio Lopes, S/N, Centro de Mangaratiba, no horário das 09:00h às 18:00h

Art. 2º. Nas eleições serão utilizadas urnas fornecidas pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, as cédulas aprovadas e confeccionadas segundo as orientações e deliberações da comissão eleitoral estabelecida pelo Conselho Municipal de Turismo, bem como os demais recursos, humanos e materiais necessários para o bom andamento do pleito.

Parágrafo único. As urnas e demais recursos previstos no caput deste artigo serão instalados, exclusivamente em equipamentos previamente designados pela Comissão Eleitoral designada pelo COMTUR.

Art. 3º Considerando o disposto na lei 1484 de 23 de março de 2023, as vagas de representante da sociedade civil estão distribuídas da seguinte forma:

- Guias de Turismo 02 (dois representantes)
- Turismo náutico 03 (três) representantes
- Transportadoras turísticas 01 (um) representante
- Meios de hospedagem 03 (três) representantes
- Prestadores de serviço de apoio ao turismo (restaurantes, bares, gastronomia sustentável e comércio) 03 (três) representantes
- Agências e operadoras de turismo 02 (dois) representantes
- Turismólogo 01 (um) representante.
- Sociedade Civil Organizada 01 (um) representante.

Art. 4º. Podem votar os maiores de 18 (dezoito) anos, inscritos que comprovem no mínimo 06 (seis) meses de atividades relacionadas ao desenvolvimento da atividade turística no município de Mangaratiba. Podem se candidatar a vaga de conselheiro os maiores de 18 (dezoito) anos, inscritos para a vaga de conselheiro, que comprovem no mínimo 02 (dois) anos de atividades relacionadas ao desenvolvimento da atividade turística no Município de Mangaratiba.

§1º. Para ser um eleitor apto a votar nas eleições do Conselho Municipal de Turismo, você deve atender aos seguintes critérios:

- A) Ser maior de 18 (dezoito) anos.
- B) Estar inscrito para votar nas eleições.

C) Comprovar, no mínimo, 6 (seis) meses de atividades relacionadas ao desenvolvimento da atividade turística no município de Mangaratiba.

§2º. Cada eleitor poderá votar em apenas 1 (um) candidato por categoria.

§3º. Para se candidatar a uma vaga de conselheiro no Conselho Municipal de Turismo, os interessados devem preencher os seguintes requisitos:

- A) Ser maior de 18 (dezoito) anos.
 - B) Estar inscrito para a vaga de conselheiro.
 - C) Comprovar, no mínimo, 2 (dois) anos de atividades relacionadas ao desenvolvimento da atividade turística no município de Mangaratiba.
- §4º. Para comprovação da atividade serão aceitos: folders, fotos, postagens em rede social, contrato social, Cadastur, MEI que serão analisados pela comissão eleitoral.

Art. 5º. As inscrições para eleitores e candidatos podem ser realizadas de duas formas:

- A) e-mail: Envie sua documentação para comtur@mangaratiba.rj.gov.br.
- B) Presencialmente: Dirija-se à sede da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

Art. 6º. O prazo de inscrição para a vaga de conselheiro e para eleitor:

- A) Candidatos a conselheiro: As inscrições vão do dia 15 de setembro de 2025 até o dia 02 de outubro de 2025.
- B) Eleitores: As inscrições vão do dia 15 de setembro de 2025 até o dia 15 de outubro de 2025.

Art. 7º. Processo de Análise e Homologação das Inscrições:

§1º. Candidatos: a comissão Eleitoral será responsável por analisar todas as comprovações de atividade e a documentação enviada por eleitores e candidatos.

§2º. A análise das inscrições dos candidatos será realizada até o dia 02 de outubro de 2025.

§3º. Haverá um prazo para recurso caso a inscrição de Candidatos seja indeferida. Entre os dias 03 e 05 de outubro de 2025 será o prazo para apresentação de recurso.

§4º. Eleitores: a confirmação da aptidão para votar será comunicada individualmente. A resposta será diretamente pelo e-mail que utilizou para a inscrição ou poderá verificar pessoalmente na Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

§5º. É importante ressaltar que as inscrições para eleitores podem ser feitas até o dia 15 de outubro de 2025.

Art. 8º. A lista final dos candidatos homologados para o Conselho Municipal de Turismo de Mangaratiba será divulgada no dia 07 de outubro de 2025. Você poderá consultá-la nos seguintes locais:

- A) Site oficial da Prefeitura de Mangaratiba – Diário Oficial (D.O.M.)
- B) Mural da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Art. 9º. A votação será realizada de forma presencial. O voto será manual, garantindo o sigilo de cada eleitor. O eleitor preencherá sua cédula de votação e a depositará em uma urna, assegurando a confidencialidade do seu voto.

Art. 10º. A Comissão Eleitoral responsável por conduzir as eleições para o Conselho Municipal de Turismo de Mangaratiba é composta pelos seguintes membros: Daniel Reis (Representante da Sociedade Civil), Tânia David (Representante da Sociedade Civil), Juliana (Representante do Poder Público) e Giselle (Representante do Poder Público)

Art. 11º. Os conselheiros eleitos para o Conselho Municipal de Turismo de Mangaratiba terão um mandato de dois anos. Este mandato terá início em 2025, abrangendo o biênio correspondente;

Art. 12º. Os nomes dos novos conselheiros eleitos para o Conselho Municipal de Turismo de Mangaratiba serão divulgados no dia 27 de outubro de 2025. A lista dos eleitos estará disponível nos canais oficiais, como o site da Prefeitura de Mangaratiba e o mural da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

PORTARIA N.º 3343 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2904/2025, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) PAULO ROBERTO GOMES ROCHA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025 .

PORTARIA N.º 3344 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3083/2025, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JORDAN CASTRO ALVES DE ALMEIDA, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E URBANISMO, símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025 .

PORTARIA N.º 3345 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2730/2025, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MARIANA BREDÁ, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025 .

PORTARIA N.º 3346 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2971/2025, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) SANDRO LEAL PINHO DA SILVA, do Cargo

de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025 .

PORTARIA N.º 3347 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0625/2025, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MARCIO DOS SANTOS, do Cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS DISTRITAL, símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025 .

PORTARIA N.º 3348 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1308/2025, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) PEDRO AUGUSTO PINTO CALDAS, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025 .

PORTARIA N.º 3349 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2726/2025, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) LEANDRO BARBOZA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025 .

PORTARIA N.º 3350 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2776/2025, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JOSÉ CARLOS FELIPE PINHEIRO, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025 .

PORTARIA N.º 3351 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2765/2025, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JOÃO GABRIEL DE MOURA CARDOSO, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO

E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 03 de setembro de 2025 .

PORTARIA N.º 3352 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2764/2025, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) RICARDO CURCIO LUDUGERIO, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 03 de setembro de 2025 .

PORTARIA N.º 3353 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0266/2025, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ALEXANDRE ROSA ALVARENGA FILHO, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025 .

PORTARIA N.º 3354 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3138/2025, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) DYANA DE ALMEIDA RODRIGUES DA FONSECA, do Cargo de ASSESSOR DE CONTROLE E ROTINA DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025 .

PORTARIA N.º 3355 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1699/2025, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) EDUARDO BATISTA DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 10 de setembro de 2025 .

PORTARIA N.º 3356 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2479/2025, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MEILEINE PINTO RAMOS, do Cargo de ASSESSOR DE CONTROLE E ROTINA DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025 .

PORTARIA N.º 3357 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3267/2025, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) SARA DESIDÉRIO PEREIRA, do Cargo de ASSESSOR DE CONTROLE E ROTINA DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025 .

PORTARIA N.º 3358 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CAMILE DA SILVA RODRIGUES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 3359 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JÚLIO CÉSAR DE MELLO MENDONÇA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 20 de agosto de 2025.

PORTARIA N.º 3360 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARCELA DA CONCEIÇÃO LOPES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE CONTROLE E ROTINA DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 20 de agosto de 2025.

PORTARIA N.º 3361 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JOSIANE MIRANDA DA FONSECA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE CONTROLE E ROTINA DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir desta data .

PORTARIA N.º 3362 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LARISSA ALEXANDRE ESKANDAR, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir desta data .

PORTARIA N.º 3363 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARCILENE FARIAS MIRANDA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE CONTROLE E ROTINA DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 26 de agosto de 2025.

PORTARIA N.º 3364 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JÉSSICA XAVIER COIMBRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE CONTROLE E ROTINA DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 3365 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ALINE MIRANDA DOS SANTOS BUIATI, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 26 de agosto de 2025.

PORTARIA N.º 3366 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) VALESKA DE OLIVEIRA DE MELO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 25 de agosto de 2025.

PORTARIA N.º 3367 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LUIZA RODRIGUES DA FONSECA PEREIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE CONTROLE E ROTINA DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 3368 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) EMILLY DIAS DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 22 de agosto de 2025.

PORTARIA N.º 3369 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ELENITA SALAZAR DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE CONTROLE E ROTINA DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir desta data .

PORTARIA N.º 3370 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) EDUARDA FRANCELINO DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE CONTROLE E ROTINA DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 3371 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) EDIVANA DE MELO FERREIRA DE REZENDE, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir desta data .

PORTARIA N.º 3372 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANA JÚLIA DE SOUZA LINDO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir desta data .

PORTARIA N.º 3373 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ADRIANA DO ESPIRITO SANTO COSTA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE CONTROLE E ROTINA DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir desta data .

PORTARIA N.º 3374 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) VICTOR LUAN DE BARROS BARBOSA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 3375 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) WESLEY RAMIRO BESERRA BARROS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 3376 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SANDRA REGINA SAMPAIO DORIA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 3377 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ADRIANO CERQUEIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 3378 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MICHELL SOARES DE MORAIS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO

E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 3379 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FABRICIO LUIZ PORCINO ALVES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 3380 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LUCIANA GOMES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 3381 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) KAUÃ COSTA DE MESQUITA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 3382 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JONES DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 3383 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ABEL CONSTANTINO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA

MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 3384 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 3385 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) HUGO DA COSTA BORGES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 3386 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) KAIKE FELLIPE SILVA LOUREIRO DE ANDRADE, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 3387 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) PEDRO GUIMARÃES VIEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE LOGÍSTICA, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 3388 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) VAGNER ROBERTO BEZERRA DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de

setembro de 2025.

PORTARIA N.º 3389 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) APARECIDA ALMEIDA, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 3390 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) NATÁLIA ANDRADE DA CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 3391 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARCELO SANTOS BETTA ALVES, para exercer o Cargo de DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, Símbolo DRT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 3392 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JORDANIA MARIA JORDÃO CORREA, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 3393 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MATHEUS DE LOYOLA LOPES, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Mangaratiba, 15 de setembro de 2025.
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito

PORTARIA Nº 3394 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e do Decreto – Lei nº. 1.948, de 03 de julho de 1996;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, 7º, 8º e 9º da Lei Municipal nº 253, de 19 de janeiro de 2001 que regulamenta a composição e o mandato dos Conselheiros;

CONSIDERANDO o resultado das eleições para membros da Sociedade Civil e as indicações do Poder Executivo para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2025, biênio de 2025 – 2027, de acordo com a Resolução nº 01/2025, onde tornam-se habilitados.

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria de Gab. nº 3298 de 28 de agosto de 2025, publicada no D.O.M. Diário oficial do Município de Mangaratiba, nº 2352, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

Representantes da Sociedade Civil

Associação dos Moradores de Praia Grande - AMOPAG

Titular – Luciana Ferreira Machado

Suplente – Regina Gonçalves Brandão

Grupo de Convivência

Titular - Glória Maria dos Santos

Suplente – José Carlos Tavares

Grupo de Convivência - em substituição ao Lyons Clube por ausência

Titular – Dailton Antônio da Silva

Suplente - Odete Monteiro do Carmo

Representantes Governamental

Representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Titular – Cristina Maria Conceição Moreira

Suplente – Simone da Conceição Guimarães

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular – Carmem Lúcia Helena Ribeiro

Suplente – Cláudia Cristina Ferreira Pinho da Conceição

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Michel Medeiros

Suplente – Ivan de Oliveira Maia Filho

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 26 de junho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 15 de setembro de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 1125 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) senhor(a) MAIQUE GOMES PINHEIRO, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, referente a contratação da empresa abaixo, oriunda do Processo Administrativo nº. 6124/2025.

• CONTRATO Nº 039/2025 – CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CNPJ: 07.792.269/0001-05.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 28 de julho de 2025.

PORTARIA ADM. N.º 1124 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria Adm. nº 1073 de 29 de agosto de 2025, publicada no D.O.M. Diário oficial do Município de Mangaratiba, nº 2354, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) MUNIQUE DUMAS VIANA, SECRETARIA II, matrícula nº 1866, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 14/08/2025 a 13/08/2026, conforme processo nº 10942/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 15 de setembro de 2025.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria nº 2042/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5175 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM
FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas
atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica
Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.576/2024 - Lei Orçamentária
Anual para 2025, que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses
e limites que menciona::

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar, alterando o orçamento vigente no valor de
R\$ 13.152.790,90 (treze milhões cento e cinquenta e dois mil setecentos e noventa reais e
noventa centavos), em favor de FUNDACAO MARIO PEIXOTO, FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE MANGARATIBA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
1	03.01.01.10.122.0007.2014	3.1.90.11.00	15001002	R\$2.000.000,00	
4	05.01.01.04.122.0019.2046	3.3.90.30.00	15000000	R\$8.561,34	
5	05.01.01.04.122.0019.2046	3.3.90.39.00	15000000	R\$2.000,00	
26	05.01.01.04.122.0019.2046	3.3.90.30.00	17040000	R\$1.070,93	
27	05.01.01.04.122.0019.2046	3.3.90.39.00	17040000	R\$130.000,00	
44	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	16210000	R\$1.000.000,00	
50	02.04.01.04.122.0019.2015	3.1.90.11.00	15000000	R\$130.000,00	
58	03.01.01.10.302.0007.2024	4.4.90.52.00	16350000	R\$80.000,00	
78	03.01.01.10.302.0007.2088	3.3.90.39.00	16000000	R\$2.500.000,00	
130	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.39.00	15730000	R\$500,00	
177	02.08.01.12.365.0009.2012	3.1.90.11.00	15730000	R\$1.100.000,00	
451	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.39.00	17050000	R\$151.691,15	
478	02.08.01.12.361.0009.2018	3.3.90.39.00	15730000	R\$500.000,00	
521	02.28.01.04.122.0019.2004	3.3.90.39.00	17040000	R\$62.598,29	
542	02.29.01.04.122.0019.2015	3.1.90.92.00	15000000	R\$42.711,89	
544	02.29.01.04.122.0019.2015	3.1.91.13.00	15000000	R\$1.500.000,00	
558	02.29.01.11.331.0019.2018	3.3.90.39.00	17040000	R\$500.000,00	
614	02.31.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	17040000	R\$150.165,85	
640	02.35.01.23.695.0016.2013	3.3.90.36.00	17050000	R\$4.078,09	
678	02.32.01.04.122.0019.2062	3.3.90.92.00	17040000	R\$3.289.413,36	
5	03.01.01.10.122.0007.2014	3.1.90.92.00	15001002		R\$1.149.367,22
7	05.01.01.04.122.0019.2059	3.1.90.11.00	15000000		R\$130.000,00
18	05.01.02.13.392.0014.2072	3.3.90.32.00	15000000		R\$4.561,34
22	05.01.02.13.392.0014.2074	4.4.90.51.00	15000000		R\$6.000,00
26	03.01.01.10.302.0007.1002	4.4.90.52.00	15001002		R\$300.000,00
27	05.01.01.04.122.0019.2046	3.3.90.39.00	17040000		R\$1.070,93
34	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	16210000		R\$1.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
35	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	16350000		R\$80.000,00
40	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	15001002		R\$76.641,81
41	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	16000000		R\$2.500.000,00
52	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.92.00	15001002		R\$473.990,97
100	02.08.01.12.361.0009.2008	3.3.90.30.00	15730000		R\$500,00
115	02.08.01.12.361.0009.2048	3.1.90.11.00	15730000		R\$1.600.000,00
257	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	17040000		R\$150.165,85
448	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.30.00	17050000		R\$116.170,00
527	02.28.01.04.122.0019.2007	3.3.90.39.00	17040000		R\$19.863,39
528	02.28.01.04.122.0019.2007	3.3.90.92.00	17040000		R\$42.734,90
540	02.29.01.04.122.0019.2015	3.1.90.11.00	15000000		R\$1.542.711,89
614	02.31.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	17040000		R\$3.700.000,00
639	02.35.01.23.695.0016.2013	3.3.90.39.00	17040000		R\$130.000,00
641	02.35.01.23.695.0016.2013	3.3.90.39.00	17050000		R\$39.599,24
677	02.32.01.04.122.0019.2062	3.3.90.40.00	17040000		R\$89.413,36
TOTAL				R\$13.152.790,90	R\$13.152.790,90

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei municipal nº. 1.576 de 10 de dezembro 2024, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2025, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 15 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

DECRETO N.º 5.180, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*Modifica nomenclatura de Cargos em Comissão da
Estrutura Administrativa Pública Municipal e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo nº 11433/2025,

CONSIDERANDO o artigo 56 da Lei Complementar n.º 41, de 31 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º Fica modificada a nomenclatura e a alocação dos seguintes cargos de Coordenador da Estrutura Administrativa Municipal, sem aumento de despesa, conforme especificações abaixo:

Cargo a ser modificado: Coordenador de Eventos Esportivos, símbolo CDR.
Atual Alocação: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Cargo com a nova Nomenclatura: Coordenador de Cultura, símbolo CDR.
Nova Alocação: Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Mangaratiba, 04 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

DECRETO Nº 5.183, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Revoga o Decreto n.º 5.164, de 09 de julho de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e instituídas no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de revogação do Decreto nº 5.164, de 09 de julho de 2025, que dispõe sobre “*Modifica nomenclatura de cargos em comissão da Estrutura Administrativa Pública Municipal e dá outras providências*”.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 5.164, de 09 de julho de 2025, que “*Modifica nomenclatura de cargos em comissão da Estrutura Administrativa Pública Municipal e dá outras providências*”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 12 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

LEI Nº 1.599, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Proíbe a comercialização, a instalação e o uso de equipamentos para motocicletas que produzam ruídos acima do limite máximo permitido, fora das especificações do fabricante ou adulterado.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica proibida a comercialização, a instalação e o uso de escapamentos para motocicletas que produzam ruídos acima do limite máximo permitido, fora das especificações do fabricante, adulterados ou em desconformidade em afronta do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. As empresas que realizem a venda de peças ou prestam serviços em motocicletas somente poderão comercializar e efetuar a montagem ou troca do escapamento, desde que mantida a originalidade da motocicleta, proibida a retirada de qualquer componente interno.

Art. 3º. As empresas definidas no artigo 2º deverão afixar, em lugar de fácil visualização, cartaz com a informação do limite máximo de emissão de ruídos permitido para motocicletas, conforme estabelecido pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama.

Art. 4º. Estabelecimentos que utilizem serviços de entrega realizados por motocicletas não poderão contratar prestadores de serviços com equipamentos adulterados ou em desconformidade com as especificações de fábrica.

Art. 5º. A inobservância desta Lei acarretará às empresas definidas no artigo 2º e 4º, multa no valor de 2047 (duas mil e quarenta e sete) UFIR - RJ - Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio de Janeiro, dobrada na reincidência.

§ 1º. A empresa que sofrer duas multas por incidência desta Lei, caso venha a reincidir novamente sofrerá a perda do alvará de funcionamento municipal.

§ 2º. Ao proprietário de motocicleta que esteja circulando em desrespeito a esta Lei, será imposta multa no valor de 2000 (duas mil) UFIR - RJ - Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio de Janeiro, dobrada na reincidência.

§ 3º. No caso de apreensão de motocicleta em fiscalização por irregularidade no ruído do escapamento, uma vez identificada com segurança qual a empresa que efetuou a venda ou prestou o serviço de adulteração incorrerá nas penalidades previstas no caput deste artigo

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Mangaratiba, 15 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

Prefeito

/PROJETO DE LEI N.º 40/2025 de autoria do vereador Marcio Sarguis Telhado.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PREVI MANGARATIBA



PORTARIA PREVI N.º 081 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para realização do Censo Previdenciário previsto no Anexo II do Decreto nº 5.169, de 30 de julho de 2025, para os nascidos nos meses de janeiro, fevereiro e março, e dá outras providências.

O Presidente do Instituto da Previdência de Mangaratiba – Previ Mangaratiba,
no uso das suas atribuições;

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo para a realização do Censo Previdenciário dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Mangaratiba, devido ao feriado municipal ocorrido no dia 08 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 5.169, de 30 de julho de 2025, exclusivamente para os servidores ativos, inativos e pensionistas nascidos nos meses de **janeiro, fevereiro e março**, que deverão realizar o censo previdenciário até os dias **15, 16 e 17 de setembro de 2025**, no horário de **08h30 às 15h30**.

Art. 2º O censo previdenciário deverá ser realizado nos seguintes locais:

I – Servidores Ativos:

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Recursos Humanos, na Praça Robert Simões, s/n.º, Centro, Mangaratiba – RJ, CEP: 23.860-000;

II – Inativos e Pensionistas:

Instituto de Previdência do Município de Mangaratiba – Previ Mangaratiba, na Rua Dr.º Rubião Júnior, nº 28, Centro, Mangaratiba – RJ, CEP: 23.860-000.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PREVI MANGARATIBA



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba-RJ, 15 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Data: 15/09/2025 11:09:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anderson da Silva Moreira
Presidente
PREVI - Mangaratiba



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Subsecretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Impressão:
Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal